



RESOLUÇÃO Nº 14/2023/CMDCA

Resolve aprovar por ad. Referendum, a reprogramação dos saldos do FIA por superávit financeiro no valor de R\$ 4.093.852,24 reais.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei nº 8.069/90 e pela Lei nº 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Aprovar por ad. Referendum, a reprogramação dos saldos do FIA por superávit financeiro no valor de R\$ 4.093.852,24 reais, conforme descrito abaixo:

Entidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.


Proj/Ativ.: 2.027 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

Elem.: 3.3.90.2.759.7003.0586 – Aplicações Diretas.....R\$ 492.809,74

Elem.: 3.3.50.2.759.7003.0586 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.600.000,00

Elem.: 3.3.90.2.500.0000.0610 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.042,50

Tubarão, 02 de março de 2023.



Nazarete S. Oliveira
Presidente do CMDCA